



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1152

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Inexigibilidade	2
Comunicados	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Audiência Pública	2
Conselhos Municipais	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal do Idoso - CMI	2
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Poder Legislativo	5
Atos Legislativos	5
Resumo da Sessão	5
Atos de Pessoal	6
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1152

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.423, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 349.200,00 (trezentos e quarenta e nove mil e duzentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito(s)				
Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
574	02.09.01.04.125.0107.2152.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3	349.000,00
Total (R\$)				349.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 349.200,00 (trezentos e quarenta e nove mil e duzentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Anulação(ões)				
Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
576	02.09.01.04.125.0107.2152.3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3	349.000,00
Total (R\$)				349.000,00

Art. 3º Fica o Núcleo de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 6.033, de 24 de agosto de 2022 (LDO) e Lei Orçamentária Anual nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022 (LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 04 de agosto de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

Inexigibilidade 0096/2023 - Em despacho consubstanciado, a Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social RATIFICOU a inexigibilidade para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de supervisão técnica possuindo como objetivo fornecer subsídios teóricos, metodológicos e técnicos para construção crítica e criativa de alternativas de intervenção pelas equipes da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, à razão total estimada de R\$ 92.900,00 (noventa e dois mil e novecentos reais), à empresa NECA - Associação de Pesquisadores e Formadores da Área de Criança e Adolescente. De acordo com o amparo do artigo 25 da Lei Federal 8666/93, e suas alterações.

Comunicados

Foi aprovado nesta data o Estudo de Impacto de Vizinhança referente à construção de um edifício residencial multifamiliar, localizado na Rua Benedita Ramos Caruso, nº 18, de propriedade de Antônio Paulino Fernandes de Araújo. O estudo foi elaborado pelo engenheiro civil Gabriel Henrique Feltran Jarreta, CREA-SP nº 5071081686, ART nº 28027230230727087.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

A Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal de São José do Rio Pardo convidam:

Audiência Pública

Tema: Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024

Data: 22/08/2023

Horário: 18h30

Local: Plenário da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI

Prezados Senhores,

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, através da presidente, CONVOCA todos os Conselheiros e convida a população para a Reunião Plenária Ordinária, a ser realizada no dia 16 de agosto de 2023, às 14h, através de plataforma online com acesso pelo link: <https://meet.google.com/mbs-ohbt-rqa?pli=1>

Em pauta: Análise das propostas do curso de capacitação de conselheiros; análise de documentos para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1152

Página 3 de 6

inclusão do Residencial Lourdinha Fontão - Vida Longa no CMPI, análise para inclusão de suplente como representante da comunidade.

São José do Rio Pardo, 08 de agosto de 2023.

Zuleica Bergonzoni Batáglio

Presidente do CMPI

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1152

Página 4 de 6

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
AVENIDA DEPUTADO EDUARDO VICENTE NASSER, Nº 850-CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO-SP
CNPJ - 54.136.866/0001-53

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 03/2021

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo, a comparecer no dia **17 de agosto, às 10h** à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850 – Centro – São José Rio Pardo para tratar de assunto sobre possível contratação para 01 (uma) vaga na função de Professor de Educação Física referente ao Processo Seletivo Público 03/2021.

- **Lucas Henrique Gonçalves de Brito**

Solicitamos também que na data de comparecimento sejam apresentados títulos conforme especificações contidas nos edital.

Carlos Aparecido de Oliveira

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1152

Página 5 de 6

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08/08/2023

A) INDICAÇÕES:

Ao Executivo Municipal, sugerindo:

- a realização de recapeamento ou operação tapa-buracos na Rua Bonsucesso;
- a realização de serviços de tapa-buracos na Avenida dos Braghetas, no Distrito Industrial;
- fechar a passagem de pedestres da Rua dos Crisântemos para a Avenida Perimetral.

À **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria**, sugerindo o cascalhamento de trecho de estrada de terra, saída da Rua Francisco Ribeiro.

À **Secretaria Municipal de Obras e Serviços**, sugerindo: 1) tapar buracos no cruzamento da Avenida Pedro Curi com Avenida Tenente Ismael de Souza Dias; 2) o asfaltamento de um trecho de rua, no final da Rua Venâncio Filho com a Rua São Bernardo, no Jardim São Roque.

À **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito**, sugerindo: 1) a instalação de uma placa de proibição de veículos de grande porte na Rua Francisco Ribeiro; 2) a instalação de uma lombada na Rua Francisco Ribeiro; 3) a demarcação de tráfego na entrada do Bairro João de Oliveira Machado; 4) a demarcação de tráfego nas ruas dos Bairros São Domingos e São José.

À **SAERP**, sugerindo realizar reparo em calçada na Rua Bonsucesso, após intervenção da superintendência.

B) REQUERIMENTOS:

Ao **Executivo Municipal**, solicitando informações relativas:

- ao atendimento telefônico das secretarias municipais;
- à possibilidade de instalação de calhas nos prédios do Canil Municipal, conforme sugerido na Indicação nº 11/2023;
- à documentação de todas as peruas escolares que transportam alunos no segundo semestre de 2023;
- aos bens patrimoniais pertencentes às escolas rurais Barreirinho e Santa Amélia;
- à previsão de reparos na Rua Antônio Valentim, no Bairro Santa Luzia;
- ao novo material de ensino da rede municipal de educação;
- à instalação de pontes no Bairro Domingos de Syllos e no acesso ao Bairro João de Oliveira Machado;
- ao corte de árvores no município;
- à cópia completa do processo licitatório relativo ao "asfalto ecológico";
- às melhorias na iluminação da rotatória localizada nas proximidades do Bairro Domingos de Syllos;
- à reforma da quadra do Bairro Fartura e instalação de

parque infantil.

À **Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (FEUC)**, solicitando informações relativas a atribuição de aulas

C) PROJETOS APROVADOS AUTORIA LEGISLATIVO:

- Projeto de Lei nº 08, de 17 de abril de 2023, que "Consolida a legislação municipal que estabeleceu datas oficiais no município, institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, e dá outras providências"

- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07, DE 01 DE AGOSTO DE 2023, que "Dispõe sobre alteração da Resolução nº 08, de 17 de outubro de 2018, que "Institui, no âmbito da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, o "Prêmio Professor Paulo Freire" de reconhecimento educacional, e dá outras providências""

D) MENSAGEM:

A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 15:00 horas, com transmissão ao vivo pelas mídias sociais da Instituição: site da Câmara, página do Facebook (www.facebook.com/camarasjriopardo) e canal no Youtube (www.youtube.com/c/camarasjriopardo); Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br; E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1152

Página 6 de 6

Atos de Pessoal

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL

São José do Rio Pardo

PORTARIA Nº 30, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação da licença por motivo de doença ao servidor Rodrigo Marin Figueira.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias a licença por motivo de doença concedida ao servidor Rodrigo Marin Figueira, nos termos do art. 78, I, da Lei nº 2.712/2004, através da Portaria nº 14/2023.

Art. 2º A prorrogação decorre de exame médico pericial realizado em 17/07/2023 e abrange o período de 23/06 a 21/08/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/06/2023.

São José do Rio Pardo, 10 de agosto de 2023.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa